

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.042178/2025-10

O(A) diretor(a) do(a) **Instituto de Ciência Política** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 25 e 26, e no Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994, e suas alterações, torna público o Edital Complementar referente ao processo seletivo simplificado para Professor Substituto na **Área de Conhecimento: Ciência Política, Subárea: Teoria, Instituições e Democracia**.

#### 1. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.1. Os objetos de avaliação para a área de conhecimento deste Edital Complementar, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco), estão indicados no quadro a seguir:

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Teoria Política Clássica
2	Estado e Sociedade Civil
3	Instituições e Políticas Públicas
4	Democracia e Representação Política

#### 2. DAS PROVAS

##### 2.1. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1.1. **A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,0 (cinco) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 4 (quatro).**

2.1.2. Os títulos deverão ser enviados acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

2.1.2.1. O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 2.1 deste Edital Complementar será eliminado do certame.

2.1.2.2. Não serão aceitos documentos intempestivos.

2.1.2.3. O candidato deve preencher o quadro constante no Anexo I e entregar, juntamente com os comprovantes dos títulos, na data estabelecida no cronograma.

2.1.3. É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I)** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

2.1.4. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

2.1.5. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

2.1.6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

2.1.7. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

2.1.8. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo III do Edital de Abertura)**.

2.1.8.1. A qualquer tempo poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

## 2.2. DA PROVA DIDÁTICA

2.2.1. A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação, conforme item 1.1 deste edital**.

2.2.2. A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio.

2.2.2.1. O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

2.2.2.2. O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

2.2.3. Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à comissão examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do respectivo plano de aula.

2.2.4. A Prova Didática terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

2.2.5. Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0.00 (zero) na Prova Didática.

2.2.6. **A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,0 (cinco) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 6 (seis).**

2.2.7. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,5;

- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- c) objetividade e clareza na exposição, com pontuação igual a 1,5;
- d) capacidade de análise crítica da literatura, com pontuação igual a 1,5;
- e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
- f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

### 3. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, tendo por base a fórmula indicada a seguir, a ser adaptada conforme as modalidades de prova aplicadas e estabelecidas neste Edital Complementar:

$$NF = (NPD*PESO + NPT*PESO)/N^*$$

Em que:

NF: Nota final

NPE: Nota da prova escrita

NPD: Nota da prova didática

NPO: Nota da prova oral

NPP: Nota da prova prática

NPT: Nota da Prova de Títulos

\*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

3.2. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

### 4. DA COMISSÃO EXAMINADORA PRELIMINAR

4.1. Nos termos estabelecidos no item 6.1 do Edital de Abertura, fica designada a seguinte Comissão Examinadora preliminar, que será responsável pela avaliação dos candidatos para a área de conhecimento objeto deste Edital Complementar:

<b>1 - Professor André Borges de Carvalho</b>	(Presidente da Comissão)
<b>2 - Professor Eduardo Georjão Fernandes</b>	(Membro da Comissão)
<b>3 - Professora Beatriz Rodrigues Sanchez</b>	(Membro da Comissão)
<b>4 - Professora Rebecca Neaera Abers</b>	(Suplente)
<b>5 - Professora Marisa von Bülow</b>	(Suplente)

## 4.2. DA IMPUGNACÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.2.1. Qualquer candidato poderá solicitar a impugnação justificada de membros da Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da **lista de inscritos** deste Edital no site oficial da Universidade de Brasília. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado para o e-mail: ipoladm@unb.br.

4.2.2. Caso apenas um membro da comissão examinadora seja impugnado, este será retirado da composição e o processo seletivo simplificado poderá ter prosseguimento normalmente.

4.2.3. Na situação em que dois ou mais membros forem impugnados, a composição da Comissão Examinadora deverá ser alterada e o processo seletivo simplificado ficará suspenso até que haja nova designação da comissão pela Direção da unidade responsável.

4.2.3.1. Na hipótese prevista no item 3.1.3, será divulgada retificação deste Edital Complementar, com as informações da nova Comissão Examinadora e, se necessário, das datas do cronograma de provas.

4.2.4. A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura para apresentação de pedidos de impugnação.

## 5. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR DE PROVAS

5.1. O cumprimento das etapas do presente processo seletivo deverá observar rigorosamente as datas e os prazos definidos no cronograma constante no ANEXO I do Edital de Abertura.

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
14/01/2026	1. Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos;	09h00	Universidade de Brasília - UnB - Prédio IPOL\IREL - IPOL, UNB Área 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 70904-970
	2. Sorteio da ordem de apresentação e do objeto de avaliação da Prova Didática.	10h00	
15/01/2026	1. Prova didática.	10h00	
Até 23/01/2026	Previsão de divulgação das notas e do Resultado Provisório		Sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado

5.2. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

5.3. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no

horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

5.4. O Cronograma estabelecido poderá sofrer alterações até o limite de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da primeira data nele estabelecida para aplicação das provas. Transcorrido este prazo, não havendo modificações, tornar-se-á definitivo.

5.4.1. Caso haja retificação do cronograma, será dada publicidade no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado informado no item 1.3 do Edital de Abertura.

5.4.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim no sítio eletrônico oficial.

## ANEXO I

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>Quantidade de títulos apresentados:</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>		

**Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:**

**1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.**

**2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.**

**5. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.**

**4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 2.1.8**

**5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.**

**Quantidade de páginas:**

**Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.**

## ASSINATURA DO CANDIDATO:

### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens **2.1.2** e **2.1.3** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
7. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

<b>Grupo I - Títulos Acadêmicos</b> <b>Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,50 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>1.1</b>	Mestrado concluído na área do concurso.	<b>1,0</b>		
<b>1.2</b>	Mestrado concluído em área afim.	<b>0,8</b>		
<b>1.3</b>	Mestrado fora da área.	<b>0,5</b>		
<b>1.4</b>	Graduação em Ciência Política ou Ciências Sociais.	<b>0,5</b>		
<b>Total do Grupo I:</b>				

<b>Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 6,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>2.1</b>	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	<b>2,0</b>		
<b>2.2</b>	Exercício do magistério superior, em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, como estudante de prática docente. A pontuação será feita por cada conjunto de 15 horas-aula ministradas.	<b>0,3</b>		
<b>2.3</b>	Orientação de monografia ou trabalho final de especialização aprovada. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,6</b>		
<b>2.4</b>	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,5</b>		
<b>2.5</b>	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou trabalho final de especialização. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	<b>0,2</b>		
<b>2.6</b>	Participação em Banca Examinadora monografia ou trabalho final de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 1,0 ponto.	<b>0,2</b>		
<b>2.7</b>	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão. Por semestre letivo completo. Limitado a 1,20 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>Total do grupo II:</b>				

<b>Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 2,50 pontos</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>

<b>3.1</b>	Livro publicado com ISBN, por editora com comitê editorial, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,7</b>		
<b>3.2</b>	Livro publicado com ISBN, em área afim, por editora com comitê editorial. Limitado a 0,8 ponto.	<b>0,5</b>		
<b>3.3</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, por editora com comitê editorial, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,5 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>3.4</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, por editora com comitê editorial, em área afim. Limitado a 0,4 ponto.	<b>0,2</b>		
<b>3.5</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A3 e A4 (evento de classificação Quadriênio 2017-2020), para a área de avaliação de Ciência Política e Relações Internacionais. Pontuação por publicação.	<b>0,5</b>		
<b>3.6</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 a B4 (evento de classificação Quadriênio 2017-2020), para a área de avaliação de Ciência Política e Relações Internacionais. Pontuação por publicação.	<b>0,3</b>		
<b>3.7</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,3</b>		
<b>3.8</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional em área afim. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	<b>0,3</b>		
<b>3.9</b>	Resumo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,2</b>		

<b>3.10</b>	Resumo publicado em anais de congresso internacional, nacional ou regional, em área afim. Pontuação por trabalho. Limitado a 0,5 ponto.	<b>0,2</b>		
<b>Total do grupo III:</b>				

**Este documento deve ser assinado pelo(a):**

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Von Bulow, Diretor(a) do Instituto de Ciéncia Política**, em 14/11/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13403574** e o código CRC **CD476ABB**.

**Referência:** Processo nº 23106.042178/2025-10

SEI nº 13403574